

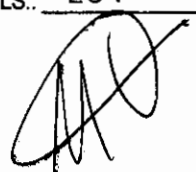


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 091, DE 02.09.2002



FLS.: 204


PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS
ESTATUTÁRIOS, DE PROVIMENTO
EFETIVO E CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam criados os seguintes cargos, no quadro de cargos
Estatutários, de Provimento Efetivo, integrando-se ao Anexo III, da Lei Municipal nº
008/99:

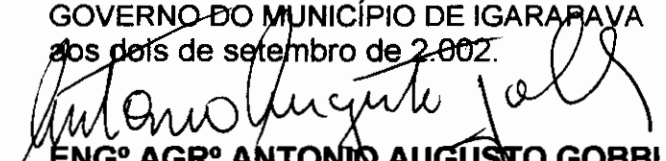
QTDE VAGAS	DENOMINAÇÃO	C.H.P. P/SEMANA	REF.	REQUISITOS
06	Auxiliar de Secretaria	30	222	2º Grau/datilografia/computação
01	Assessor Administrativo	30	226	2º Grau/datilografia/computação
02	Agente Comunitário	40	111	1º Grau Completo
01	Telefonista	30	222	1º Grau/Experiência

Artigo 2º) – Ficam criados nos seguintes cargos, no quadro de cargos
de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Sr. Prefeito
Municipal, integrando-se ao Anexo IV, da Lei nº 008/99:

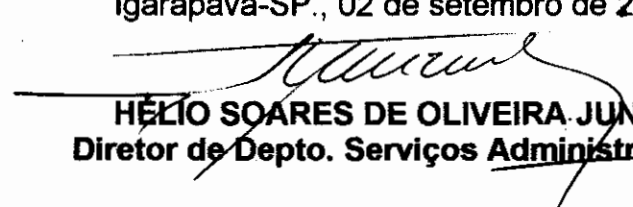
QTDE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
15	Diretor de Serviços	213	Livre Nomeação
01	Assessor Departamento	324	Livre Nomeação

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos dois de setembro de 2.002.


ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data,
Igarapava-SP., 02 de setembro de 2.002.


HELIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos